



D.O.M.

Estado do Rio de Janeiro, 26 de Dezembro de 2023. Secretaria de Comunicação

Diário Oficial do Município de Mangaratiba

Endereço: Praça Robert Simões, nº 92 - Centro - Mangaratiba - RJ
Telefone: (21) 2789 6000 • Site: <http://www.mangaratiba.rj.gov.br/novoportal>

PREFEITURA
MANGARATIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

Ano XIX Edição Nº
1960

Vem aí o Réveillon 2024!

O Réveillon 2024 está chegando! E a Prefeitura de Mangaratiba, através da Secretaria de Eventos, preparou uma festa linda, que vai contar com shows em 05 pontos estratégicos da cidade, para celebrar a virada do ano com muita paz e alegria. O evento começa às 19h do dia 31/12 em todos os locais. As orlas de Itacuruçá, Conceição de Jacareí, Muriqui, Praia do Saco e o centro de Mangaratiba serão os locais que vão receber o palco do evento, que promete animar a virada de ano dos moradores e visitantes. Vem celebrar a virada do ano com a gente! Junta a família e não fique de fora!

Confira a programação completa:

Mangaratiba (centro)

Largo Sebastião Queiroz de Almeida
(ao lado da Praça Robert Simões)
Atração: Gabby Moura

Praia do Saco

Orla da praia (em frente ao CIEP)
Sandro Martins

Itacuruçá

Orla do Axixá
Renatinho

Conceição de Jacareí

Orla da praia
Nosso Querer

Muriqui

Orla da praia
Lili Andradly

31 DEZ
A PARTIR DAS 22H

Réveillon 2024

MANGARATIBA • RJ

CONFIRA A PROGRAMAÇÃO

REALIZAÇÃO

 Prefeitura
MANGARATIBA
Cuidando da nossa Cidade

SECRETARIA MUNICIPAL DE **EVENTOS**

EXTRATO DO 1º TERMO DE RETIFICAÇÃO AO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 144/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO DE Nº 4444/2022.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGARATIBA

CONTRATADA: ITAMED COMERCIO E ARQUITETURA LTDA

OBJETO: Dá-se ao objeto do presente termo a retificação quanto o erro material constante na tabela fornecida pela Secretaria Municipal de Educação e Lazer, inserida na Cláusula terceira, referente ao valor unitário mensal do 1º Termo Aditivo ao contrato 144/2022.

Especificação	Unidade	Quant	Valor Unit	Valor Total
Manutenção Preventiva	Mensal	12	R\$ 32.250,00	R\$ 387.000,00
Manutenção Corretiva	Homem/Hora	4920	R\$ 115,00	R\$ 565.800,00
Reposição de Peças	Unidade	1	R\$ 125.000,00	R\$ 125.000,00

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo tem fundamentação legal no art. 65, § 8 da lei n.º 8.666/93.

Data de assinatura: Mangaratiba, 19 de dezembro de 2023.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 110/2023 - LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8182/2023.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MANGARATIBA

CONTRATADO: MV DA C PROMOÇÕES LTDA

Fundamentação Legal: Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 1184, de 04 de agosto de 2006 bem como a Lei 8666/93.

Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de equipamentos para rede e servidor da Prefeitura de Mangaratiba, tais como Roteadores, Switch, Rack Servidor, HDs, Fontes e tec., conforme Termo de Referência.

Prazo: O prazo da vigência do contrato será de 12 (doze) meses, iniciados a partir de sua assinatura.

Dotação Orçamentária de nº: 02.12.01.04.126.0008.2020.3.3.90.30.00, 02.12.01.04.126.008.2020.4.4.90.52.00, 02.08.01.12.361.0009.2048.4.4.90.52.35.15730000, 02.08.01.12.361.0009.2048.3.3.90.30.1

Prefeito Alan Campos da Costa	Secretário Municipal de Habitação Antonio Marcos Rodrigues Zichli	Secretário Municipal de Segurança Bruno Soares da Silva	Presidente Renato José Pereira
Vice-Prefeito Alcimar Moreira Carvalho	Secretário Municipal de Serviços Públicos Aliton Soares Junior	Secretário Municipal de Ordem Pública Bruno Soares da Silva (cumulativamente)	Vice Presidente Nilton Santiago
Chefe Geral de Gabinete Jonathan Marins Aguiar	Secretário Municipal de Transportes Eduardo Estrela dos Santos	Secretário Municipal de Saúde Mair Araujo Bichara	1º Secretário Josué dos Santos
Secretário Municipal de Governo, Desenvolvimento Econômico e Relações Institucionais Michel Elizário Santos	Secretário Municipal de Fazenda Marcio Ferreira	Secretário Municipal de Defesa Civil Paulo Rogério Gonçalves Escarani	2º Secretário Doriedson Thimoteo da Costa
Secretário Municipal de Ciência e Tecnologia Antônio Carlos Aniceto	Secretário Municipal de Finanças e Planejamento Marcos Antonio Sousa de Oliveira	Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer Brena da Costa Maia	Vereadores:
Procurador Geral do Município Ademilson Costa	Secretário Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos Eduardo Ferreira Jordão	Secretário Municipal de Comunicação Waldemar da Silva Ramos	Alessandro Portugal
Secretário Municipal de Administração Braz Marcos da Silva Marques	Secretário Municipal de Meio Ambiente Claudio Vinicius Monsorres Passos Maia	Presidente do Instituto José Miguel Ana Paula Soares Barcelos	Davi dos Santos Farias
Secretário Municipal de Compras e Suprimentos Marcio Sarguis Telhado	Secretário Municipal de Agricultura e Pesca Alex Brzeski Barbosa	Presidente da Fundação Mário Peixoto Cecilia Ribeiro Cabral	Doriedson Thimoteo da Costa
Controlador Geral do Município Jacques Barbosa Pereira (cumulativamente)	Secretário Municipal de Turismo e Cultura Fernando Luis Mattos da Matta	Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Mangaratiba Anderson da Silva Moreira	Romulo dos Santos Nogueira
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo Marcio Souza Gomes	Secretário Municipal de Eventos Roberto Carlos de Assis Monsorres	Presidente da Empresa Pública de Transportes de Mangaratiba Rafaela Ferreira da Rocha	Hugo Dourado Graçano
	Secretário Municipal de Trânsito Bruno Soares da Silva (cumulativamente)		João Fellippe de Souza Oliveira
			Josué dos Santos
			Emilson dos Santos Coelho
			Rodrigo Santos Bondim
			Nilton Santiago
			Renato José Pereira
			Wladimir da Conceição Pereira

7.15730000,02.12.01.04.126.0008.2020.3.3.90.30.
17.17050000, 02.12.01.04.126.0008.2020.4.4.90.5
2.35.17050000

Valor: Dá-se a este contrato o valor de R\$ 177.043,22
(cento e setenta e sete mil, quarenta e três reais e
vinte e dois centavos).

Data da Assinatura: Mangaratiba, 16 de novembro
de 2023.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 116/2023
-TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2023–PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 10818/2023.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE
MANGARATIBA

CONTRATADO: GENESIS ENGENHARIA E
CONSTRUÇÃO LTDA

Fundamentação Legal: Lei 8666/93.

Objeto: O presente Contrato tem como objeto a
contratação de empresa especializada no ramo
de construção civil para prestação de serviços
de “REFORMA E CONSTRUÇÃO DE MINI
QUADRA POLIESPORTIVA DO COLÉGIO
MUNICIPAL HERMÍNIA DE OLIVEIRA
MATTOS E ESCOLA MUNICIPAL GLAUBER
DOS SANTOS BORGES – SMEEL”, conforme
projeto básico e orçamento detalhado em planilha
e cronograma físico financeiro, ambos devidamente
aprovados, constantes no Anexo I ao edital.

Prazo: O prazo da vigência do contrato será de
06 (seis) meses, que será contado a partir fluir
no 5º (quinto) dia após o recebimento, pela
CONTRATADA, da autorização formal para o
início da execução contratual.

Dotação Orçamentária de nº:02.08.01.12.361.0009
.1005.3.3.90.39.99.15730000.

Valor: Dá-se a este contrato o valor de R\$

1.757.758,43 (um milhão, setecentos e cinquenta
e sete mil, setecentos e cinquenta e oito reais e
quarenta e três centavos).

Data da Assinatura: Mangaratiba, 12 de dezembro
de 2023.

EXTRATO DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO
DE PREÇO nº 13/2023 – ADESÃO Nº 45/2023 -
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14937/2023
APENSO AO Nº 12922/2023 - PARA FINS DE
PUBLICAÇÃO.

Órgão Gerenciador: SECRETÁRIO MUNICIPAL
DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E ORDEM
PÚBLICA.

Fornecedor Registrado: FLEXY LOCADORA
LTDA

Objeto: O presente instrumento tem por objeto a
Adesão a Ata de Registro de Preços nº 013/2023
do Município de Três Rios, oriundo do processo
administrativo nº 18.112/2022, para contratação
de empresa especializada em locação de veículos
seminovos com no máximo 02(dois) anos de uso,
para atender as necessidades da Secretaria Municipal
de Segurança, Transito e Ordem Pública, sendo o
valor estimado equivalente à 100% (cem por cento)
sobre do valor total dos ITENS 1 E 2 da referida Ata,
em conformidade com a Lei nº 8.666/93, 10.520/02
e Decreto 4.595/2021, com condições, descrição,
quantidade e exigências estabelecidas no termo de
referência, Edital do Pregão Eletrônico por Registro
de Preços nº 135/2022.

Data da Assinatura: Mangaratiba, 20 de dezembro
de 2023.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia

Prefeitura Municipal de Mangaratiba
PROCESSO Nº 9996/23
Fls. 376

MINUTA

TERMO DE JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº _____ / 2023 SMCT

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9996/2023

Enquadramento legal: O procedimento a ser observado é o de dispensa de licitação, com fundamento no art. 24, II, da Lei n. 8.666/93 e, no que tange aos valores envolvidos – art. 23, II da lei citada - sofre alteração, conforme art. 1º do Decreto nº 9.412, II, de 18 de junho de 2018.

Favorecido: HOSTGATOR BRASIL LTDA – CNPJ 15.754.475/0001-40

Objeto: Serviço de hospedagem de servidor dedicado para Prefeitura Municipal de Mangaratiba

Valor: R\$ 7.645,51 (sete mil seiscentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e um centavos).

Prazo de execução: 12 (doze) meses

Dotação Orçamentária:

02.12.01.04.126.0008.2020.3.3.90.40.00

Justificativa:

As dispensas de licitações estão arroladas no art. 24, da Lei Federal 8.666/93. São situações em que o legislador entendeu que deve ficar ao prudente arbítrio do Administrador Público, a conveniência ou não da realização da licitação. Ressalta-se que, em se tratando de Administração Pública, a regra é sempre licitar, como toda regra tem sua exceção, o Estatuto de Licitações permite como ressalva à obrigação de licitar, a contratação direta através de processos de dispensa e inexigibilidade de licitação, desde que preenchidos os requisitos previstos na lei, vejamos:

“Art. 24 – É dispensável a licitação:

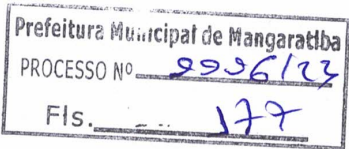
II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;”

Dessa maneira, o procedimento a ser observado é o de dispensa de licitação, com fundamento no art. 24, II, da Lei n. 8.666/93.

Tendo em vista os atos em que se verifique a dispensa de licitações são atos que fogem ao princípio constitucional da obrigatoriedade de licitação, consagrando-se como exceções a este princípio. Assim, este tipo de ato trata-se de ato discricionário, mas que devido a sua



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia



importância e necessidade extrema de idoneidade, foi submetido ao crivo de devida justificativa que atesta o referido ato ora praticado.

Mangaratiba, ____ de ____ de 2023.


ANTÔNIO CARLOS ANICETO

Secretário Municipal de Ciência e Tecnologia



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Mangaratiba

Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito e Ordem Pública.

RESOLUÇÃO Nº 72, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023.

Disciplina a interdição de estacionamento e trânsito de veículos na Avenida Beira Mar – Muriqui - Mangaratiba, Reveillon Flash Back.

“FAZ INTERDIÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO”

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRÂNSITO, conforme atribuições delegadas através da Portaria nº1250 /2023.

Considerando o dispositivo no art. 2º c/c o art. 24º, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro (Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997).

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar interdição do trânsito e do estacionamento de veículos automotores, em Centro - Mangaratiba, na seguinte via:

- I. A.V Beira mar;
- II. no trecho compreendido do Nº 926 (esquina com a Rua Cacique) até o Nº 964.

Art. 2º - A presente Resolução terá validade no horário compreendido das 00:00H do dia 27 de dezembro de 2023 até as 06:00H do dia 02 de Janeiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se


Secretário Municipal de Segurança e Trânsito e Ordem Pública
CPF: 70307
BRUNO SOARES DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E ORDEM PÚBLICA



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Mangaratiba

Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito e Ordem Pública.



RESOLUÇÃO Nº 73, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023.

Disciplina a interdição de estacionamento e trânsito
de veículos na Rua Salvador Martins – Itacuruça -
Mangaratiba, Réveillon 2024.

“FAZ INTERDIÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO”

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRÂNSITO, conforme atribuições
delegadas através da Portaria nº1250 /2023.

Considerando o dispositivo no art. 2º c/c o art. 24º, inciso II do Código de Trânsito
Brasileiro (Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997).

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar interdição do trânsito e do estacionamento de veículos
automotores, em Itacuruça - Mangaratiba, na seguinte via:

- I. Rua Salvador Martins em toda a sua extensão;

Art. 2º - A presente Resolução terá validade no dia 27 de dezembro de 2023 no horário das
10:00H até as 10:00H do dia 02 de Janeiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Bruno Soares da Silva
Secretário Municipal de Segurança e Trânsito e Ordem Pública
26/12/2023

BRUNO SOARES DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E ORDEM PÚBLICA



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Mangaratiba

Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito e Ordem Pública.



RESOLUÇÃO Nº 74, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023.

Disciplina a interdição de estacionamento e trânsito de veículos na Rua Coronel Moreira da Silva – Centro - Mangaratiba, Réveillon.

“FAZ INTERDIÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO”

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRÂNSITO, conforme atribuições delegadas através da Portaria nº1250 /2023.

Considerando o dispositivo no art. 2º c/c o art. 24º, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro (Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997).

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar interdição do trânsito e do estacionamento de veículos automotores, no Centro- Mangaratiba, nas seguintes vias:

- I. Rua Coronel Moreira da Silva no trecho compreendido entre a Rua João Pessoa e a Passagem de pedestre em frente à Igreja Nossa Senhora da Guia;
- II. Largo Prefeito Sebastião Queiroz de Almeida

Art. 2º - A presente Resolução terá validade no dia 27 de dezembro de 2023 no horário das 10:00H até as 10:00H do dia 02 de janeiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Bruno Soares da Silva
Secretário Municipal de Segurança e Trânsito e Ordem Pública
Código 70707

BRUNO SOARES DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E ORDEM PÚBLICA



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Mangaratiba

Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito e Ordem Pública.



RESOLUÇÃO Nº 75, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023.

Disciplina a interdição de estacionamento e trânsito de veículos na Av. José Antônio na Costa – Praia do Saco - Mangaratiba, Réveillon.

“FAZ INTERDIÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO”

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRÂNSITO, conforme atribuições delegadas através da Portaria nº1250 /2023.

Considerando o dispositivo no art. 2º c/c o art. 24º, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro (Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997).

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar interdição do trânsito e do estacionamento de veículos automotores, em Praia do Saco - Mangaratiba, nas seguintes vias:

- I. Av. José Antônio da Costa, S/N no trecho compreendido entre a Praça Amazonas e a Rua Gilson Sá e Rua Ceará;

Art. 2º - A presente Resolução terá validade no dia 27 de dezembro de 2023 no horário das 10:00H até as 10:00H do dia 02 de janeiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Bruno Soares da Silva
Secretário Municipal de Segurança e Trânsito e Ordem Pública

BRUNO SOARES DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E ORDEM PÚBLICA



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Mangaratiba
Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Lazer

TERMO DE ENCERRAMENTO DE PROCESSO SELETIVO

Edital nº 01/2023

A Prefeitura Municipal de Mangaratiba, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação Esportes e Lazer, nos termos do *item 3.1 do Prazo de Contratação do respectivo Edital*, nesta data, **HOMOLOGA O ENCERRAMENTO** do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2023, em virtude do término da vigência do referido processo em 22 de dezembro de 2023.

Mangaratiba, 26 de dezembro de 2023.

BRENA DA COSTA MAIA

Secretária Municipal de Educação, Esportes e Lazer

Matr. 1596



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Mangaratiba
Fundação Mário Peixoto

TERMO RATIFICAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14606/2023

À vista dos elementos contidos no presente Processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER TÉCNICO emitido pela Assessoria Jurídica, prevê a DISPENSA DE LICITAÇÃO em conformidade ao disposto no art. 24, INC. I e art. 26, ambos da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, que atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações e art. 46 da Lei Complementar Municipal Nº 41, de 31 de Janeiro de 2017, **RATIFICO, ADJUDICO E HOMOLOGO A DISPENSA DE LICITAÇÃO.**

Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação conforme Termo de Justificativa de Dispensa de Licitação Nº 012/2023 FMP, conforme abaixo descrito:

Favorecido: DIAGRAMA SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA E PROJETOS LTDA – CNPJ 20.210.041/0001-10

Objeto: Contratação de empresa especializada para Elaboração de Projeto básico de arquitetura, para prédio cultural de 501 até 3.000m², apresentado nos padrões da contratante, inclusive as legalizações, 20 imagens 3D e vídeo de 1 minuto, para o Clube Náutico dos Mangarás.

Valor: R\$ 30.914,90 (trinta mil novecentos e quatorze reais e noventa centavos).

Prazo de execução: Entrega única

Dotação Orçamentária:
05.01.01.04.122.0019.2046.3.3.90.39.00

PUBLIQUE-SE.

Mangaratiba, 26 de dezembro de 2023.

Cecília Cabral
Presidente
Fundação Mário Peixoto
Matrícula: 380
CECÍLIA CABRAL
Presidente



EXPEDIENTE

Órgão Responsável:
Secretaria de Comunicação

Jornalistas Responsáveis:
Nívea Marques
Talita Girão

Edição e Revisão:
Jean Carlos Maia

Diagramação:
Jean Carlos Maia

Fotografia:
Jonathan Abade
Renan Ferreira Vasconcellos
Hugo Borges

Impressão:
Secretaria de Comunicação

Versão Digital
www.mangaratiba.rj.gov.br/novoportal